



## **ERRATA DO EDITAL N. 01/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, torna publico a divulgação da Errata referente ao Edital nº01/2023/CMDCA que abre as inscrições para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Barra do Turvo-SP. Houve as seguintes retificações no documento:

### **ONDE SE LÊ:**

**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h ao 12h e das 13h as 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

### **LEIA-SE:**

**1.6** A jornada de trabalho dos conselheiros tutelares é de 200 horas mensais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal 692/2020 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

### **ONDE SE LÊ:**

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 31 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 09 h às 11h e das 14h às 17h , na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

### **LEIA-SE:**

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 28 de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 09 h às 11h e das 14h às 16h , na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e devem ser realizadas



pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**ONDE SE LÊ:**

**7.13** No dia 30/07/2023, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima conforme prevista na Lei municipal N° 692/2020.

**LEIA-SE:**

**7.13** No dia 30/07/2023, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima conforme previsto na Lei municipal N° 692/2020.

Barra do Turvo, 05 de abril de 2023.

---

EVANDRO JOSÉ MANCIO  
PRESIDENTE DO CMDCA